



ASSUNTO: AJUSTE DE LIMITES DE ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL -UNIVERSIDADE DO TRABALHO

HOMOLOGO

EM 27 DE \_\_\_\_\_ DE 19 2000

PREFEITO  
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA cinco de abril de 2000 -----

face ao disposto no artigo 164, inciso I da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, aprova:

O ajuste de limites da Área Especial de Interesse Institucional, referente ao equipamento urbano denominado Universidade do Trabalho, conforme configurado na planta "2" anexa..

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

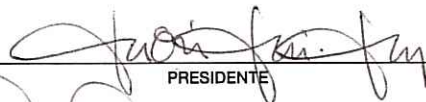
AJUSTE DE LIMITES DE ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE  
INSTITUCIONAL - UNIVERSIDADE DO TRABALHO

## JUSTIFICATIVA

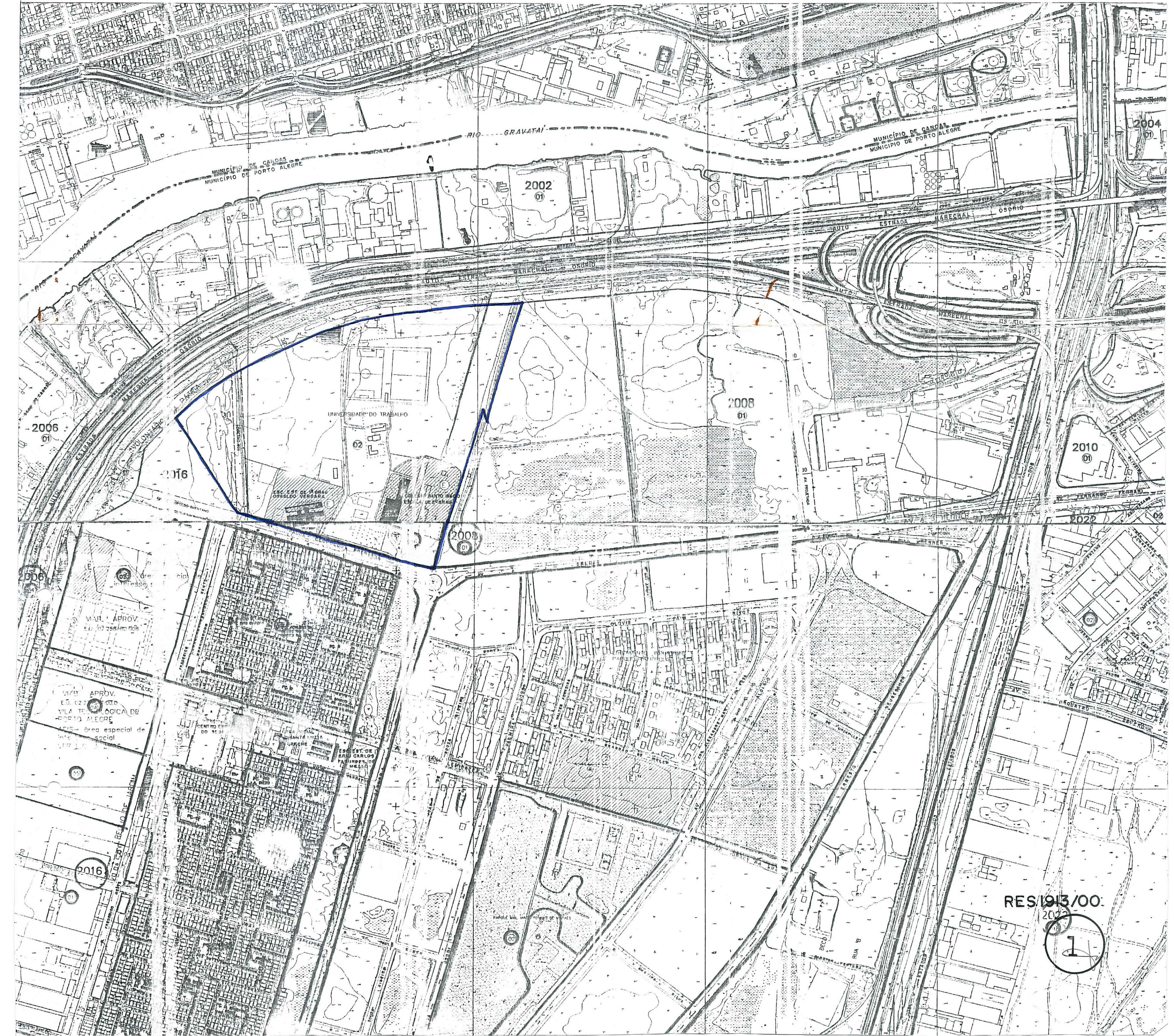
O presente ajuste de limites, tem por objetivo corrigir distorção da proposta enviada à Câmara Municipal de Porto Alegre em novembro de 1997, adequando o limite da Área Especial de Interesse Institucional, referida ao da propriedade desta instituição de ensino.

Desta forma, através do novo entorno, a Área Institucional fica localizada parcialmente na sub UEU 02 da UEU 2008 e parcialmente na sub UEU 10 da UEU 2016, criada em função deste ajuste

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.072537.00.0

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR



MUNICÍPIO DE CANOAS  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RIO GRAVATAÍ

MUNICÍPIO DE CANOAS  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

2004

2002

2006

2016

UNIVERSIDADE DO TRABALHO

2008

2010

2008

2022

2006

VILA APROV.

VILA APROV.

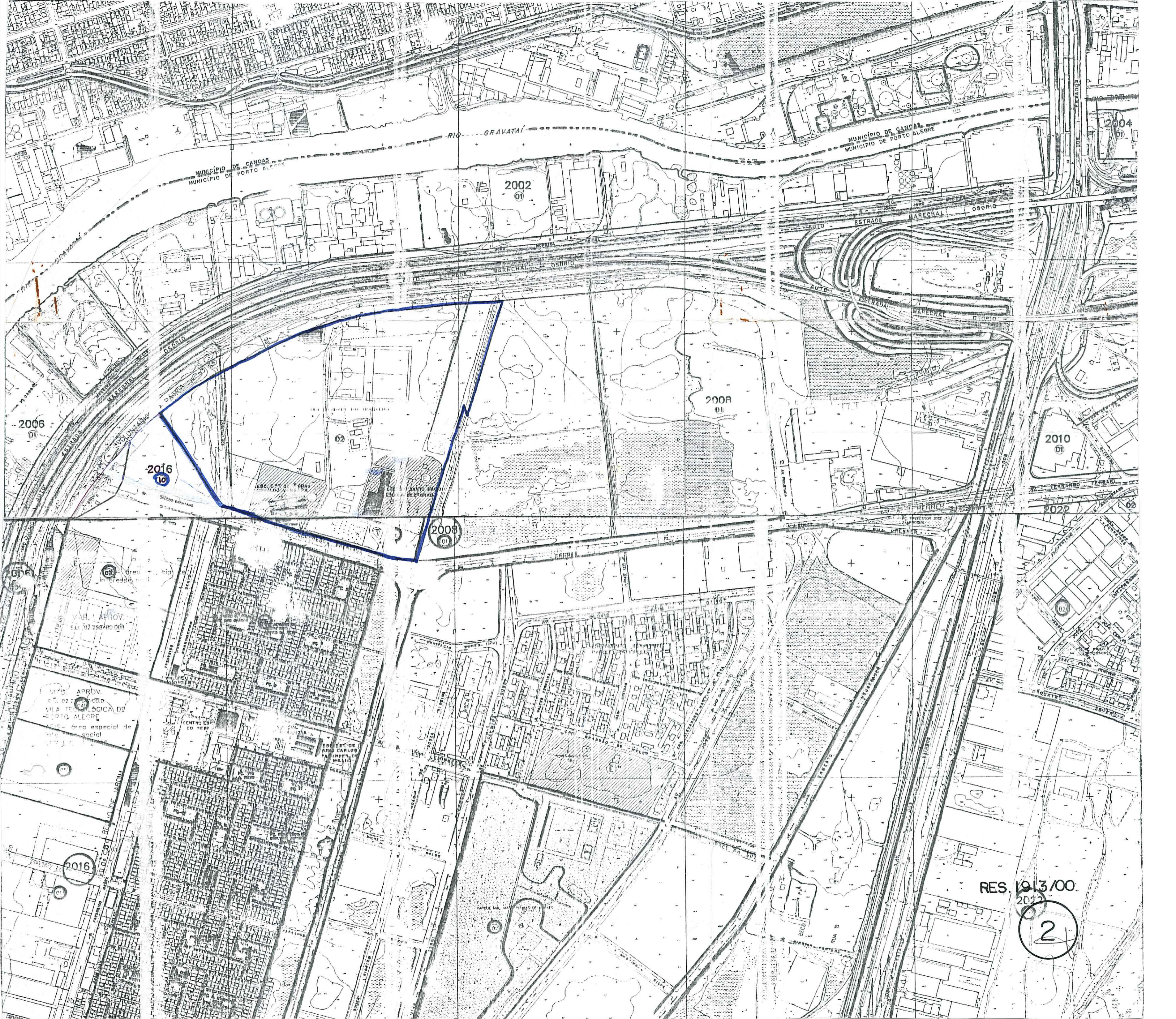
2016

PROFESSOR CARLOS

RES 1913/00

2002

1



MUNICÍPIO DE CANDIAS  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

MUNICÍPIO DE CANDIAS  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

2002  
01

2004  
01

2006  
01

2016  
10

2008  
01

2010  
01

2008  
01

2022  
02

2016  
01

RES. 1913/00.  
2002

2